



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º RI
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro

OFICIAL

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

96.916

FOLHA

-1-

19

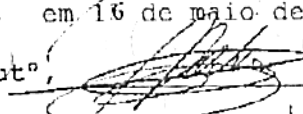
1º
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

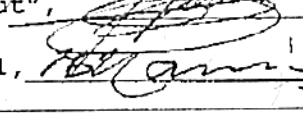
IMÓVEL:- O prédio sob o nº 111, da Rua Maria Lopes Monteiro, construído sobre os lotes nºs. 05, 06 e 21, da quadra 21, do Jardim Santa Rosália, com as seguintes medidas e confrontações:- Na frente onde mede 24,00 metros, com a referida Rua Maria Lopes Monteiro, do lado direito, onde mede 56,50 metros, confronta em 28,30 metros com o lote 07, de propriedade da Companhia Nacional de Estamparia, e em 28,20 metros com o lote 20, de propriedade da Companhia Nacional de Estamparia, do lado esquerdo, partindo da frente segue em reta na extensão de 28,40 metros, confronta com o lote nº 04, de propriedade de Alir Biaggi, daí deflete à esquerda e segue na extensão de 12,00 metros, daí deflete à direita e segue na extensão de 28,20 metros, até encontrar a linha dos fundos, confrontando nessas duas extensões com o lote 22, de propriedade de José Antonio Ferreira, sucessor da Companhia Nacional de Estamparia; e, nos fundos, onde mede 12,00 metros com a Rua Prof. Daniel Paulo Verano Pontes; todos os lotes são da mesma quadra 21. Perfaz a área de 1.019,40 m2.

CADASTRO:- 54.21.11.0061.01.000;
54.21.11.0073.00.000; e,
54.21.11.0312.00.000.

PROPRIETÁRIOS:- REINALDO DE SILLOS RUAS, RG. 4.902.690-SP., CPF. 241.068.528/53 e sua mulher TEREZA CRISTINA VERRONE RUAS, RG. 6.255.819-SP., CPF. 058.034.338/37, ambos brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Maria Lopes Monteiro, 111.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/8.696 - em 16.03.77; Av.11/8.696 - em 16.05.97; R.4/9.059 - em 01.02.83; Av.6/9.059 - em 16.05.97; R.3/9.062 - em 14.03.85; e, Av.7/9.062 - em 16.05.97 - Livro 2 - (fusão). Sorocaba, em 16 de maio de 1.997.

O Esc. Autº,  (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8-AA 363895

11146-8-340001-370000-0716



MATRÍCULA

96.916

FOLHA

-1-

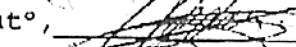
VERSO

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO P

Av.1, em 16 de maio de 1.997.

Pelo requerimento datado de 13 de maio de 1.997, pediu-se averbar que o prédio sob o número 111, da Rua Maria Lopes Monteiro, (constante do Av.4, retro), com a área construída de 293,47 metros quadrados, foi ampliado em 272,93 m2., totalizando atualmente a área construída de 566,40 m2., conforme faz prova a certidão número 1.617/97, expedida em 14 de maio de 1.997, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Valor:- R\$50.300,00.

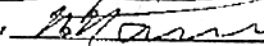
O Esc. Autº,  (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.2, em 16 de maio de 1.997.

Pelo requerimento datado de 13 de maio de 1.997, pediu-se averbar a apresentação da Certidão Negativa de Débito-CND, do INSS, sob o número 911435, da série G, emitida em 13 de maio de 1.997, para fins da regularização da construção do prédio averbado sob o número Av. 1, nesta matrícula, o qual encerra a área total construída de 566,40 metros quadrados.

O Esc. Autº,  (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

R.3, em 19 de junho de 1.997.

DEVEDORA:- COBRECUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., pessoa jurídica com sede nesta cidade, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, número 2.223, inscrita no CGC. 56.678.501/0001-86.

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO P



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º RI
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro

OFICIAL

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

96.916

FOLHA

2

DE REGISTRO
IMÓVEIS DE
SOROCABA

SÃO PAULO --

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- REINALDO DE SILLOS RUAS, portador do RG. 4.902.690-SP, CPF. 241.068.528/53 e sua mulher TEREZA CRISTINA VERRONE RUAS, portadora do RG. 6.255.819-SP, CPF. 058.034.338/37; ambos brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Maria Lopes Monteiro, número 111, Jardim Santa Rosália.

CREDOR:- BANCO NOROESTE S/A., estabelecido em São Paulo, capital, na rua Alvares Penteado, número 216, inscrito no CGC. 60.700.556/0001-12.

TÍTULO:- Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 16 de junho de 1.997, livro 581, fls. 125.

VALOR, PRAZO, ETC:- O Banco Noroeste S/A., abriu no ato do título a devedora, uma linha de crédito com vencimento para 16 de junho de 1.998 (dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e oito) até o limite de US\$200.000,00 (duzentos mil dólares norte americanos), equivalentes na data do título a R\$214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), (fator de conversão 1,0745), que poderá ser utilizada pela DEVEDORA mediante a assinatura de contratos de créditos em geral, inclusive operações de câmbio, cédulas de crédito e/ou outras modalidades de operações bancárias usualmente praticadas pelo Banco Noroeste S/A. As partes declararam que os contratos de números 01.276064-16, fazem parte do título aqui registrado, estando vinculados à linha de crédito aberta na forma anteriormente citada. Os intervenientes Hipotecantes declararam-se solidariamente responsáveis com a DEVEDORA pelo cumprimento das obrigações decorrentes do título e dos contratos a ele vinculados, nos termos do artigo 896 do Código Civil Brasileiro. A solicitação de empréstimo nos termos pactuados no título, não implicarão em obrigação para o Banco Noroeste S/A de efetuar a operação, estando condicionado à aprovação dele, Banco Noroeste S/A, verificada a sua disponibilidade

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8 - AA 363896

11146-8 - AA 363896

11146-8-340001-370000-0716



MATRICULA
96.916

FOLHA
2

VERSO

10 OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO P

financeira na ocasião e o enquadramento do valor solicitado nos limites operacionais exigidos pelas normas legais e regulamentares em vigor e no instrumento, se for o caso. Os encargos incidentes sobre o crédito concedido e o respectivo prazo de vencimento, bem como a forma de cobrança do débito, garantias complementares e encargos peculiares a cada modalidade de operação, serão de comum acordo pactuados entre o Banco Noroeste S/A e a DEVEDORA a cada contrato firmado e constarão dos respectivos instrumentos. A DEVEDORA e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES reconheceram e se confessaram devedores das quantias correspondentes ao principal, acessórios e encargos das futuras operações bancárias que celebrarem com o BANCO NOROESTE S/A para o fim de utilização da linha de crédito que foi aberta, obrigando-se a pagarem os débitos nos respectivos vencimentos. Em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias assumidas pela DEVEDORA junto ao Banco Noroeste S/A e também em garantia da dívida futura que no título é reconhecida e confessada pela DEVEDORA e pelos INTERVENIENTES HIPOTECANTES, dão ao Banco Noroeste S/A em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos intervenientes hipotecantes, bem como seus pertences, benfeitorias, acessões e melhoramentos. Para os efeitos do artigo 813 do Código Civil Brasileiro atribuem aos bens objetivados no título o valor de R\$405.000,00. Tudo conforme e como prevê o título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo, que fica microfilmado neste Cartório.

O Esc. Autº., Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 4 - em 06 de agosto de 2.001.

→ Procedeu-se a esta averbação para ficar constando que o BANCO NOROESTE S/A., constante nesta matrícula, teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER NOROESTE

(CONTINUA AS FOLHAS 3)

10 OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º RI
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro

OFICIAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
-96.916-

FOLHA
-3-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3

1º
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

S/A., conforme comprova a cópia autenticada da Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 08 de abril de 1.998, registrada na JUCESP, em 09/06/98, sob o nº 86.953/98-9, publicada no D.O.E. - São Paulo, em 02/06/98 e 11/06/98, microfilmada neste Registro Imobiliário, por ocasião da averbação sob o nº Avº 17/64.736, em 26/07/99.

O Escrevente Autorizado, Adilson Fidencio (Adilson Fidencio).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 5 - em 06 de agosto de 2.001.

Pela Carta de Arrematação expedida pelo Cartório do 6º Ofício Cível local, em 18 de julho de 2.001, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Ivan Alberto de Albuquerque Doretto, extraída dos autos da Ação de Execução, processo nº 3.191/98, que BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., instituição financeira, com sede em São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CGC/MF. 60.700.556/0001-12, move contra COBRECOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA; e REINALDO DE SILLOS RUAS e sua mulher TEREZA CRISTINA VERRONE RUAS, todos já qualificados, consta que por sentença transitado e julgado em 11 de julho de 2.001, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARREMATADO** pelo BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., já qualificado, pelo valor de R\$331.000,00.

O Escrevente Autorizado, Adilson Fidencio (Adilson Fidencio).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 6 - em 06 de agosto de 2.001.

Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 3, desta matrícula, face a ARREMATÇÃO do imóvel pelo BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., conforme Carta de Arrematação registrada sob o nº R. 5, desta matrícula.

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO IMÓVEIS DE SOROCABA

SÃO PAULO --

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

DE REGISTRO IMÓVEIS DE SOROCABA

SÃO PAULO --

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8 - AA 363897

11146-8-340001-370000-0716



MATRÍCULA
-96.916-

FOLHA
-3-

VERSO

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO I

O Escrevente Autorizado, Adilson Fidencio (Adilson Fidencio).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 7 - em 26 de abril de 2.002.

Pelo requerimento datado de 03 de abril de 2.002, pediu-se averbar que o BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER BRASIL S/A., conforme comprova a Ata Sumária da AGE, realizada em 30/06/1.999, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 31.777/00-4, em 16/02/2.000 e publicada no D.O.E., em 22/02/2.000, que ficou microfilmada neste Registro Imobiliário.

O Escrevente Autorizado, Adilson Fidencio (Adilson Fidencio).

O Oficial Designado, Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).

Av. 8, em 04 de agosto de 2014.

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 54.21.11.0073.01.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2014. (Protocolo nº 400.894 de 24/07/2014)

O Escrevente Autorizado, Charles Ferreira Nunes (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 9, em 04 de agosto de 2014.

Pela Carta de Adjudicação nº 10/2013, expedida em 25 de outubro de 2013, e aditamento datado de 16 de julho de 2014, ambos pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, devidamente assinados pela Juíza do Trabalho, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Brizoti Zamuner, extraída dos autos de reclamação trabalhista nº 90900-91.1994.5.15.0003, consta que por sentença transitada em julgado aos 29/08/2011, a parte ideal equivalente a 27% do imóvel objeto desta matrícula, foi ADJUDICADA nas seguintes proporções:

(CONTINUA NA FICHA 4)

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º RI
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro
OFICIAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRICULA

96.916

FOLHA

4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º
Oficial de
Registro de
Imóveis
Sorocaba

2,9950900% à ADRIANA DE OLIVEIRA, RG nº 27.763.914-1-SP, CPF nº 182.339.068-40, brasileira, divorciada, serviços gerais, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Genésio Narciso de Oliveira, nº 121, Jardim Maria Eugênia;
* 3,6068200% à EDITE ANA DE LIMA DOS SANTOS, RG nº 29.627.521-9-SP, CPF nº 081.704.728-06, brasileira, passadeira, casada pelo regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, inciso II, do Código Civil, com JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, RG nº 3.709.363-0-SP, CPF nº 596.914.768-00, brasileiro, motorista, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Bueno de Camargo, nº 33, Vila Nova Sorocaba; 3,0596669% à FRANCINE BATISTA, RG nº 22.209.019-4-SP, CPF nº 167.416.728-85, brasileira, solteira, maior, costureira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Vicente, nº 319, Vila Santana; 3,0989800% à *LINDINEIDE GENEZIO GALDINO DA SILVA, RG nº 26.206.297-5-SP, CPF nº 149.710.678-84, brasileira, costureira, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG nº 22.934.721-6-SP, CPF nº 149.689.218-61, brasileiro, operador de máquinas, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Darcy do Amaral, nº 380, Parque São Bento; 3,8971700% à MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, RG nº 17.050.535, CPF nº 847.745.178-87, brasileira, solteira, maior, costureira, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda França, nº 640, Nova Sorocaba; 2,0132600% à *ROSICLER APARECIDA NEIAS GARCIA, RG nº 26.411.197-SP, CPF nº 156.634.658-47, brasileira, manicure, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com EVALDO GOMES GARCIA, RG nº 22.985.550-7, CPF nº 122.893.998-50, brasileiro, soldador, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Guarujá, nº 860, Vila Nova Sorocaba; e, 8,3290131% à ELISETE DA SILVA MUQUEM FERREIRA, RG nº 26.319.328-7-SP, CPF nº 160.139.188-99, brasileira, ajudante geral, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARCELO ANTUNES FERREIRA, RG nº 27.762.942-1-SP, CPF nº 177.351.588-82, brasileiro, proprietário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Angelo de Camargo Sampaio, nº 43, Vila Helena, pelo valor de R\$60.941,86. Valor Venal proporcional R\$137.316,26. O presente registro é feito conforme decisões do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, datadas de 08/01/2001, 04/09/2001 e 08/10/2004, que estabeleceram a possibilidade de execução dos bens particulares do sócio da reclamada, Sr. Reinaldo de Sillos Ruas, bem como declararam que a hipoteca objeto do R.3 foi realizada em fraude a execução, tornando-a nula e, em decorrência, nulos os atos a ela subsequentes. Guia de ITBI nº 01512491489. (Protocolo nº 400.894 de 24/07/2014)

O Escrevente Autorizado, (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8 - AA 363898

11146-8-340001-370000-0716



PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

DE REGISTRO IMÓVEIS DE SOROCABA

SÃO PAULO --

DE REGISTRO IMÓVEIS DE SOROCABA

SÃO PAULO --



MATRÍCULA
96.916

FOLHA
4
VERGO

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO F

R. 10, em 17 de setembro de 2014.

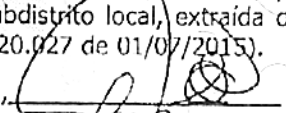
Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 25 de agosto de 2014, livro 1699, p. 193/195, os proprietários EDITE ANA DE LIMA DOS SANTOS assistida de seu marido JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, já qualificada, **transmitiu a parte ideal equivalente a 0,721364% ou 20% de 3,6068200% do imóvel objeto desta matrícula em DAÇÃO EM PAGAMENTO** a SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, advogado, RG nº 11.617.110-SP, CPF nº 081.854.138-51, casado pelo regime de separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 7.763 de ordem, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, com ELAINE CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar administrativo, RG nº 34.336.683-6-SP, CPF nº 315.010.208-11, residentes e domiciliados na Rua Antonio Soares, 293, Jardim Soares, Sorocaba-SP, pelo valor de R\$3.668,70. Guia de ITBI nº 02084351405. (Protocolo nº 403.154 de 08/09/2014)

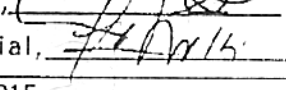
O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 11, em 15 de julho de 2015.

A requerimento datado de 1º de julho de 2015, averba-se que o nome correto do marido de Rosicler Aparecida Neias Garcia, constante no R.9, é na realidade EVERARDO GOMES GARCIA, e não como constou, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 24 de janeiro de 1992, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, extraída do termo nº 23.655, livro B-134, fls. 149 vº. (Protocolo nº 420.027 de 01/07/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). AS

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

R. 12, em 15 de julho de 2015.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 24 de novembro de 2014, livro 1730, p. 237, ROSICLER APARECIDA NEIAS GARCIA e seu marido EVERARDO GOMES GARCIA, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal equivalente a 2,0132600%** do imóvel objeto desta matrícula a SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO casado com ELAINE CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA, já qualificados, pelo valor de R\$18.000,00. Guia de ITBI nº 00813981581. (Protocolo nº 420.027 de 01/07/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). AS

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

(CONTINUA NA FICHA 5)

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º RI
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro

OFICIAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

96.916

FICHA

5

DE REGISTRO IMÓVEIS DE SOROCABA

SÃO PAULO --

15

1º
Oficial de
Registro de
Imóveis
Sorocaba

R. 13, em 25 de fevereiro de 2016.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 05 de fevereiro de 2016, livro 1.756, p. 88/90, LINDINEIDE GENÉZIO DA SILVA OLIVEIRA (nome correto) e seu marido REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal equivalente a 3,0989800% do imóvel objeto desta matrícula a SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, casado com ELAINE CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA, já qualificado, pelo valor de R\$25.000,00. Guia de ITBI nº 00200261614. (Protocolo nº 431.622 de 15/02/2016).**

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 14, em 25 de fevereiro de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que, verificando as partes ideais remanescentes nesta matrícula, considerando até o registro R.13, a titularidade do imóvel, é formada pelos seguintes proprietários e proporções: Banco Santander Noroeste S/A, na proporção de 73%; Adriana de Oliveira, na proporção de 2,9950900%; Edite Ana de Lima dos Santos, casada com José Marinho dos Santos, na proporção de 2,885456%; Francine Batista, na proporção de 3,0596669%; Maria de Lourdes dos Santos, na proporção de 3,8971700%; Elisete da Silva Muquem Ferreira, casada com Marcelo Antunes Ferreira, na proporção de 8,3290131%; e, Silvío Antonio de Oliveira Filho, casado com Elaine Cristina Faria de Oliveira, na proporção de 5,833604%, todos já qualificados. (Protocolo nº 431.622 de 15/02/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 15, em 1º de abril de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 31 de julho de 2009, ocorreu o falecimento de ELISETE DA SILVA MUQUEM FERREIRA, conforme comprova a Certidão de Óbito expedida em 03 de agosto de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 57.877, livro C-147, f. 237, encartada às folhas 8 do Formal de Partilha registrado sob o R.16, desta matrícula. (Protocolo nº 433.409 de 18/03/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8 - AA 363899

11146-8-340001-370000-0716



DE REGISTRO IMÓVEIS DE SOROCABA

SÃO PAULO --



MATRÍCULA
96.916

FICHA
5
VERSO

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO F

R. 16, em 1º de abril de 2016.

Do Formal de Partilha expedido em 15 de março de 2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, assinado digitalmente pela MMA. Juíza de Direito dessa Vara, Exma. Sra. Dra. Gláucia Cyrillo Pereira Mical, extraído dos autos de Inventário - Sucessões, processo digital nº 1015152-89.2015.8.26.0602, dos bens deixados por falecimento de ELISETE DA SILVA MUQUEM FERREIRA, consta que por sentença datada de 09 de março de 2016, a parte ideal equivalente a **8,3290131%** do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADA** ao viúvo MARCELO ANTUNES FERREIRA, RG nº 27.762.942-1-SP, CPF nº 177.351.588-82, brasileiro, viúvo, operador de produção, residente e domiciliado na cidade de Salto de Pirapora - SP, na Rua Irma Kramer dos Santos, nº 218, Ana Guilherme; aos herdeiros-filhos QUEREN HAPUQUE ANTUNES FERREIRA, RG nº 49.358.043-8-SP, CPF nº 404.769.668-41, brasileira, divorciada, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ângelo de Camargo Sampaio, nº 43, Vila Helena; e MARCELO AUGUSTO ANTUNES FERREIRA, RG nº 54.997.274-2, CPF nº 460.593.378-64, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/2000, estudante, residente e domiciliado na cidade de Salto de Pirapora - SP, na Rua Irma Kramer dos Santos, nº 218, Ana Guilherme; e ao cessionário SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 11.617.110-SP, CPF nº 081.854.138-51, brasileiro, advogado, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 7.763 de ordem, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, com ELAINE CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA, RG nº 34.336.683-6-SP, CPF nº 315.010.208-11, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Soares, nº 293, Jardim Soares; pelo valor de R\$45.077,79. Valor Venal proporcional R\$49.711,57. **PARTILHA:** Ao viúvo coube uma parte ideal equivalente a 3,1233799%, à herdeira-filha coube uma parte ideal equivalente a 1,6658026%, ao herdeiro-filho coube uma parte ideal equivalente a 2,0822532% e ao cessionário coube uma parte ideal equivalente a 1,4575772%. O registro foi efetuado com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de serem os interessados beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 433.409 de 18/03/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 17, em 1º de abril de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que MARCELO ANTUNES FERREIRA, constante nesta matrícula, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento com ANDRÉIA MENDES DE CAMPOS, realizado em 22 de janeiro de 2011,

(CONTINUA NA FICHA 6)

1º OFICIAL
DE IM
SOR

-- SÃO F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º RI
SOROCABA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos André Ordonio Ribeiro
OFICIAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRICULA
96.916

FICHA
6

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

1º
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

pelos regimes da separação de bens, de acordo com o artigo 1.641, inciso I, combinado com o artigo 1.523, inciso I, do Código Civil Brasileiro, passando a contraente a assinar: ANDRÉIA MENDES DE CAMPOS FERREIRA, conforme comprova a Certidão de Casamento expedida em 22/01/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, extraída do termo nº 51.931, livro B-226, f. 081. (Protocolo nº 433.409 de 18/03/2016).

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, [assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 18, em 1º de abril de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que ANDRÉIA MENDES DE CAMPOS FERREIRA, constante nesta matrícula, é portadora do RG nº 25.677.422-5, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no CPF nº 117.744.868-81, conforme comprova a cópia reprográfica da Carteira de Identidade - RG, que fica microfilmada neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 433.409 de 18/03/2016).

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, [assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 19, em 20 de outubro de 2016.

Pelo requerimento datado de 06 de outubro de 2016, averba-se que o BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A., conforme comprova a Ata Sumária da AGE, realizada em 30/06/1999, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 31.777/00-1, em 16/02/2000 e publicada no D.O.E., em 22/02/2000, que ficou microfilmada neste Registro Imobiliário, e não como constou da averbação Av.7; em consequência, a fração Ideal equivalente a 73% do imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer ao BANCO SANTANDER BRASIL S.A., com sede na Rua Armador Bueno, nº 474, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.472.676/0001-72, e não como constou da averbação Av.14. Valor atribuído ao imóvel R\$596.848,25. (Protocolo nº 444.208 de 06/10/2016)

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, [assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 20, em 20 de outubro de 2016.

Pelo requerimento datado de 06 de outubro de 2016, averba-se que o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BANESPA S/A,

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO
IMÓVEIS DE
SOROCABA

SÃO PAULO --

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

DE REGISTRO
IMÓVEIS DE
SOROCABA

SÃO PAULO --

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11146-8 - AA 363900

11146-8 - AA

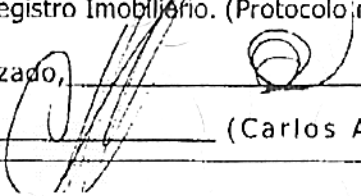


MATRÍCULA
96.916

FICHA
6

VERSO

atual denominação do Banco Santander Meridional S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, estabelecido em São Paulo - SP, na Rua Amador Bueno, nº 474, conforme as Atas das Assembléias Geral Extraordinária, datadas de 31 de agosto de 2006, devidamente registradas na JUCESP, sob os nºs 339.304/06-6 e 339.305/06-0, ambas em 29 de dezembro de 2006, o qual posteriormente teve sua denominação alterada para BANCO SANTANDER S/A, conforme a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 30 de abril de 2007, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2007, e atualmente passou a denominar-se BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, conforme a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 14 de abril de 2009, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 144.757/09-6, em 24 de abril de 2009, todos já microfilmados neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 444.208 de 06/10/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº444208, que o imóvel matriculado sob o nº 96916, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade. Dou fé. Caso o imóvel se localize em Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo Oficial de RI daquela comarca (Serventia Instalada em 03/11/2009).

SOROCABA, 20 de outubro de 2016.


Escrevente Chefe

Emolumentos, Custas e Contribuições foram cotados no título.
Certidão válida somente no original e sem rasuras. Confirme a autenticidade em www.cartoriosorocaba.com.br

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXO DE SOROCABA
Katerin Kely Duarte
Escrevente